



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 158/2024

DAMIANI - MDB, vereador, com assento nesta Casa, em conformidade com os artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado a AGER - Sorriso, **requerendo a empresa Águas de Sorriso (AEGEA), seja notificada por este órgão, para que pague todas as multas aplicadas pelo Núcleo Integrado de Fiscalização – NIF, aos municípios que despejam água servida na via pública, nos bairros não contemplados com esgotamento sanitário, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que o esgotamento sanitário é uma parte fundamental da infraestrutura das cidades e comunidades, pois visa evitar a contaminação do solo, da água e do ar por dejetos humanos, prevenindo a propagação de doenças transmitidas pela água e melhorando a qualidade de vida da população;

Considerando que há diversos bairros do município de Sorriso que ainda não foram contemplados com a rede de esgotamento sanitário público e os moradores estão despejando na via pública, água servida das suas residências, devido a ausência da infraestrutura, decorrente de falhas na prestação de serviços da concessionária de água de esgoto;

Considerando que os moradores que estão praticando esse descarte inadequado, por falta de esgotamento sanitário público, estão sendo multados pelo NIF;

Considerando que a população não deve ser penalizada pelo descarte inadequado, haja vista que tal fato decorre da má prestação dos serviços da concessionária responsável por fornecer a infraestrutura do esgotamento sanitário no município, necessário se faz o presente requerimento para que a AGER notifique a empresa Águas de Sorriso (AEGEA), para que pague todas as multas aplicadas pelo Núcleo Integrado de Fiscalização – NIF, aos municípios.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 10 de julho de 2024.


DAMIANI
Vereador MDB